



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede promoção horizontal à servidor efetivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Promoção Horizontal de que o art. 3º, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, à servidora **Juliana Mundim Mendonça da Silva**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Agente Administrativo**.

Art. 2º - À Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 02 de Janeiro de 2024.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 02/01/2024
referente (concede promo-
ção horizontal (...))
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 001/2024.

Nome do Servidor: Juliana Mundim Mendonça da Silva

Ocupação atual: Agente Administrativo

Data de Nascimento: 18/08/1984

Filiação: Antônio Carlos Mendonça
Selma Mundim Mendonça

Documento de Identidade MG –15.691.235 PC/MG

C.P.F.: 086.411.806-64

Endereço: Rua Garibalde França ,nº154- Douradoquara/MG.

Histórico:

A referida funcionária faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois a mesma tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal